

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE ITATIBA E A FUNDAÇÃO DO ABC**, QUALIFICADA COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA, com o objeto de gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Família.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede e foro em Itatiba, Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - São Paulo - CEP 13253-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, neste ato representada pelo sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, RG Nº 42.206.788-X SSP/SP, CPF/MF nº 367.738.988-70, e pelo Secretário de Saúde, **FÁBIO LUIZ ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º2585941 e do CPF n.º989.743.866-15, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO DO ABC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o nº 926.776-0, com endereço na Avenida Lauro Gomes, 2000, Santo André- SP, e com estatuto arquivado no 1º cartório de Registro Público da Comarca de Santo André, sob o número 825, em 06/10/1967., livro A-2 de Pessoa Jurídica às fls. 192, neste ato representado por seu Presidente **LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**, portador da cédula de identidade n.º 15.355.900-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º080.134.348-85, doravante denominada **CONVENIADA**, com fulcro nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal; as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e portaria ministerial nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que regulamenta a Política Nacional de Atenção Básica e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO** referente a gestão, gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem no âmbito da Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família / NASF, ficando permitido o uso do respectivo equipamento de saúde pelo período de vigência do presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

# Secretaria Municipal de Saúde

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO** tem por finalidade aditar o **CONVÊNIO** na cláusula 2, item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartas no processo administrativo n.º03736/2017.

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do presente **CONVÊNIO**, por mais 12 (doze) meses.

1.1.2. Conforme Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante deste Termo, o valor mensal passa a ser de R\$ 1.047.465,47 (um milhão e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), com valor total da prorrogação de R\$ 12.569.585,64 (doze milhões e quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

1.1.3. Inclui-se no presente **CONVÊNIO** as cláusulas que seguem:

“4.2.3.1 Nos casos de eventuais ações judiciais a **CONVENIADA** deverá solicitar à **CONVENENTE** o repasse dos recursos necessários ao custeio das despesas com o processo.

4.2.3.2. O pedido deverá ser instruído com o número do processo natureza da ação, objeto, valor da causa, nome do autor, classificação da despesa que solicita o pagamento e valor, bem como eventuais informações que se fizerem necessárias.

4.2.3.3. Após análise do solicitado, uma vez demonstrado a regularidade da conduta da **CONVENIADA**, a **CONVENENTE** deverá efetuar o repasse das despesas referente ao processo.”

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários nas dotações: n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.301.0007.2.032 – Manutenção Prog Saúde Fam e Agentes Comunit Saúde, através da nota de empenho n.º5856-000, no valor de R\$ 2.397.336,51 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos); n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 05.300.0003 – PAB/Ministério da Saúde/FNS,

## Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0007.2.032 – Manutenção Prog Saúde Fam e Agentes Comunit Saúde, através da nota de empenho n.º5857-000, no valor de R\$ 1.039.120,00 (um milhão, trinta e nove mil e cento e vinte reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 05.300.0018 – PAB/PSF Programa de Saúde da Família, 10.301.0007.2.032 – Manutenção Prog Saúde Fam e Agentes Comunit Saúde, através da nota de empenho n.º5858-000, no valor de R\$ 520.325,00 (quinhentos e vinte mil e trezentos e vinte e cinco reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 05.300.0021 – Programa de Saúde Bucal/Min da Saúde, 10.301.0007.2.032 – Manutenção Prog Saúde Fam e Agentes Comunit Saúde, através da nota de empenho n.º5859-000, no valor de R\$ 102.275,00 (cento e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 05.300.0044 – Programa de Melhoria de Acesso, 10.301.0007.2.032 – Manutenção Prog Saúde Fam e Agentes Comunit Saúde, através da nota de empenho n.º5860-000, no valor de R\$ 705.270,84 (setecentos e cinco mil, duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 05.300.0019 – NASF Núcleo de Apoio à Saúde da Família, 10.301.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde, através da nota de empenho n.º5861-000, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.301.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde, através da nota de empenho n.º5862-000, no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00. – Secretaria da Saúde, 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 05.300.0003 – PAB/Ministério da Saúde/FNS, 10.301.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde, através da nota de empenho n.º5863-000, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Para o exercício de 2019 serão feitas novas notas de empenho, no valor total de R\$ 7.332.258,29 (sete milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.

# Secretaria Municipal de Saúde

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO**, ao qual adere integralmente o presente Termo de Aditamento.

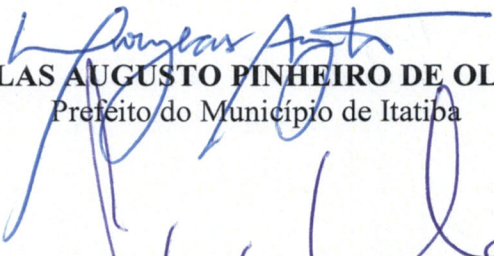
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO** em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itatiba,

dia 1 JUL 2018

de 2018

Pela **CONVENENTE**:

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

  
**FÁBIO LUIZ ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

Pela **CONVENIADA**:

  
**LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

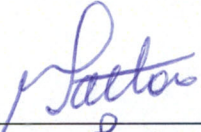
Fundação do ABC  
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES  
Presidente da Fundação do ABC  
(Procurador Geral do Município de São Bernardo  
do Campo, designado para ocupação do cargo  
pelo Decreto Municipal nº 20.496  
de 30 de Agosto de 2018)

Testemunhas:

  
Nome: Adelaide Calisto do Silveira

RG: 29.590.9033

CPF: 285.882.92840

  
Nome: Maria Luíza Fatter

RG: 8.407.736.0

CPF: 055.022.758.09